



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

ANEXO C – CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: CLINICA OTORRINOS LTDA		CNPJ: 28.058.594/0001-60
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 861		Telefone: (55)3322-7077
Área de Atuação: OUVIDO, NARIZ E GARGANTA	Especialidade: OTORRINOLARINGOLOGIA	
Representante (s) Legal (is): 1. Lauana Renata Londeiro Cancian 2. Olavo Luiz Stefanelo Cancian		CPF: _187.533.450-53 _972.009.050-20

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Comando da AD/3 e Posto Médico de Guarnição de Cruz Alta (PMGuCA) a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Convocação Nº 1-FuSEx/PMGuCA/Cmdo AD3-2024, Nup Nr 64261.005283/2023-92, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes nas Minutas dos Termos de Contrato. Para tanto, foram devidamente anexadas às documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1 Relação do Corpo Clínico (nome completo, especialidade e Nr no conselho de classe)

- Lauana Renata Londero Cancian, Otorrinolaringologia, CRM 29817 RS
- Olavo Luiz Stefanelo Cancian, Otorrinolaringologia, CRM 11552 RS

- 2 Relação nominal dos códigos (SADT ou CBHPM 2016) e procedimentos a serem oferecidos para serem prestados a partir do momento da contratação:

<u>Código</u>	<u>serviço oferecido</u>
CONSULTAS OTORRINOLÓGICAS	10101189
40201252	VIDEOLARINGOSCOPIA C/ ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL
REMOÇÃO DE CERUMEN	30402042
CAUTERIZAÇÃO DE EPISTAXE	30501113
EXAME DE POLISSONOGRAFIA	40103536

-
-
-
-
-
-
-

3 Dias e Horários de Atendimento:

- Segunda a QUINTA

DAS 08:00/12:00

DAS 14:00/18:00

4 Dados Bancários (Banco, Agência, Conta Corrente):

-CONTA CLINICA OTORRINOS

AGENCIA: 5166 / CC 3121-6 / BANCO 756

5 E-mail para recebimentos e envios de informações:

- clinicarevitacruzalta@gmail.com

5 E-mail para recebimentos e envios de informações:

- **clinicarevitacruzalta@gmail.com**

-

-

Telefones para recebimento de informações:

7.1) Diretoria

7.2) Gerência Comercial 5533227077

7.3) Atendimento ao cliente 55999504216

6 Nome completo, identidade e CPF da testemunha que assinará o futuro contrato:

-Nome: LISIANE DA SILVA

-Identidade: 8116914964

-CPF: 03339656045

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA		
1.1	Carta Proposta devidamente preenchida (Anexo C).	
1.2	Cópia da cédula de identidade do (s) representante(s) legal (is) e da testemunha.	
1.3	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.	
1.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente e, no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.	
1.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.	
1.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	
1.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
4.1	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.	
4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Convocação. Anexo Q	
4.3	Diploma de Graduação.	
4.4	O responsável técnico deverá comprovar no mínimo 03 (três) anos de experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.	
4.5	Alvará de autorização sanitária válido.	
4.5.1	Alvará de autorização vencido:	
4.5.1.1	Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.	
4.5.2	Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias):	
4.5.2.1	Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido.	
4.5.3	Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa:	
4.5.3.1	Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.	
4.5.4	Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial:	
4.5.4.1	Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.	
4.6	Alvará de Funcionamento.	
4.7	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista.	
4.8	Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização:	
	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; Endodontia; Periodontia; Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; Estomatologia; Implantodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Ortopedia Funcional dos Maxilares; Radiologia Odontológica e Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.	



Lauana Renata Londero Cancian
Identidade:4074947906

Cruz Alta/RS, 14 de Outubro de 2024

1.8	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008:	
1.8.1	Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;	
1.8.2	Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver;	
1.8.3	Ata de Fundação;	
1.8.4	Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar acompanhado de a Ata da Assembleia;	
1.8.5	Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;	
1.8.6	Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembleias extraordinárias; e	
1.8.7	Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.	

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1	Inscrição no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF).	
2.2	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	
2.3	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	
2.4	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS).	
2.5	Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.	
2.6	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.	

3. DECLARAÇÕES

3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. – Anexo I	
3.2	Declaração de Ausência de servidor no quadro funcional – Anexo J	
3.3	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - Anexo H	
3.4	Declaração de que não Possui Empregados em Trabalhos Forçados - Anexo K	
3.5	Declaração de Ciência e Concordância com o Edital - Anexo L	
3.6	Declaração de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo S	
3.7	Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo T	
3.8		
3.9		
3.10		
3.11		
3.12		

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	23.952,46D
ATIVO CIRCULANTE	20.992,46D
DISPONÍVEL	20.992,46D
CAIXA	463,29D
CAIXA GERAL	463,29D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.529,17D
SICOOB - COOP.ECON. CREDITO MUTUO	20.529,17D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.960,00D
INVESTIMENTOS	2.960,00D
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	2.960,00D
SICOOB - CONTA CAPITAL	2.960,00D
PASSIVO	23.952,46C
PASSIVO CIRCULANTE	48.660,16D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	423,87C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	423,87C
IRRF A RECOLHER	32,06C
SIMPLES A RECOLHER	391,81C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	49.084,03D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.723,77C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.723,77C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.191,02C
INSS A RECOLHER	488,42C
FGTS A RECOLHER	702,60C
PROVISÕES	55.998,82D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	28.587,90D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	23.797,04D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.790,74D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.823,14D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.612,62C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.612,62C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.612,62C
LUCROS ACUMULADOS	69.594,74C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.982,12D



Nair Giacobbo
468.072.330-00
CRC/RS 55.709

LAUANA RENATA LONDERO CANCIAN

CPF: 972.009.050-20



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE**

**ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO**

ANEXO H

DECLARAÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Clinica Otorrinos Ltda - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 28.058.594/0001-00 sediada na Rua Duque de Caxias nº 861, Centro, CEP: 98005-200, Cruz Alta/RS DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruz Alta/ RS, 14 de Outubro de 2024

Assinatura manuscrita em azul-escuro, com uma linha horizontal abaixo dela.

Lauana Renata Londero Cancian

Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Comdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURIÃO**

ANEXO I - DECLARAÇÃO NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

O interessado abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Clinica Otorrinos Ltda - ME	CNPJ: 28.058.594/0001-00
Signatário (s): Lauana Renata Londero Cancian	CPF: 972.009.050-20

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
()	(X)

Em Cruz Alta/RS, 14 de Outubro de 2024

Lauana Renata Londero Cancian



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE**

**ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO**

1. ANEXO J - Declaração de Ausência de Servidor no Quadro Funcional da Credenciada

DADOS DO CREDENCIADO	
CREDENCIADO (OCS/PSA): Clinica Otorrinos Ltda	CNPJ/CPF: 28.058.594/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: Lauana Renata Londero Cancian	CPF: 972.009.050-20

DECLARA, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor da CREDENCIANTE, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), do **Comando da Artilharia Divisionária/3** ou da **Bateria de Comando da AD/3**, conforme § 1º do Art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Alta/RS, 14 de Outubro de 2024

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando uma letra 'L' inicial grande e decorativa, seguida pelo sobrenome 'Cancian'.

Lauana Renata Londero Cancian

Identidade: 4074947906



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO**

ANEXO K

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EM TRABALHOS DEGRADANTES OU
FORÇADOS**

Clinica Otorrinhos Ltda - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Cadastro de Pessoa Física sob o nº 28.058.594/0001-00 sediada na Rua Duque de Caxias nº 861, Centro, CEP: 98005-200, Cruz Alta/RS DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, para os fins requeridos nos incisos III e IV, do artigo 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Cruz Alta/ RS, 14 de Outubro de 2024

Assinatura manuscrita em azul-escuro, sobre uma linha horizontal preta.

Lauana Renata Londero Cancian

ANEXO Q - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Em papel timbrado da empresa emitente)

Ao Comando da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército – Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Clínica Otorrinos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Física sob o nº 28.058.594/0001-00 estabelecida na Rua Duque de Caxias nº 861, Centro, CEP: 98005-200, Cruz Alta/RS, foi nossa fornecedora de serviços médicos na área de Otorrinolaringologista.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cruz Alta/RS, 17 de OUTUBRO de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa
Cargo /
Dados da Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO**

ANEXO L – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Clinica Otorrinos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Física sob o nº 28.058.594/0001-00 sediada na Rua Duque de Caxias nº 861, Centro, CEP: 98005-200, Cruz Alta/RS, DECLARA, sob as penas da Lei, de que está ciente das condições contidas no **Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92** e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele definidos e que concorda com os mesmos, de acordo com o que é estabelecido no item 4.2 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 5-SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017.

Cruz Alta/ RS, 14 de Outubro de 2024

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha horizontal abaixo dela.

Lauana Renata Londero Cancian



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO**

ANEXO T - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3
NUP 64261.005283/2023-92**

Lauana Renata Londero Cancian, como representante devidamente constituído da Clínica Otorrinhos Ltda - ME, CNPJ: 28.058.594/0001-00, para fins do disposto no **Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92 foi elaborada de maneira independente pela Clínica Otorrinhos Ltda - ME, CNPJ: 28.058.594/0001-00 e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92, quanto a participar ou não do referido credenciamento;

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'L' estilizada seguida de uma letra 'A' também estilizada.

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92 antes da conclusão do credenciamento;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO OU DO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE CRUZ ALTA/RS antes da conclusão do referido processo de credenciamento; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz Alta-RS, em 14 de Outubro de 2024.



Lauana Renata Londero Cancian
CPF: 972.009.050-20

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.058.594/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2017
NOME EMPRESARIAL CLINICA OTORRINOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA OTORRINOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 861	COMPLEMENTO *****	
CEP 98.005-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ ALTA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3322-7077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 11:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA OTORRINOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.058.594/0001-00

Certidão nº: 70195168/2024

Expedição: 14/10/2024, às 11:25:51

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA OTORRINOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.058.594/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CLINICA OTORRINOS LTDA**
CPF/CNPJ: **28.058.594/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:18:35 do dia 14/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: U3EG141024111835

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 28.058.594/0001-00

Certificamos que, aos **14 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/12/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 30927815
Autenticação: 41246414



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.058.594/0001-00**Razão****Social:** CLINICA OTORRINOS ME**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 861 / CENTRO / CRUZ ALTA / RS / 98005-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024**Certificação Número:** 2024100906004924219421

Informação obtida em 14/10/2024 11:24:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA OTORRINOS LTDA
CNPJ: 28.058.594/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:20 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **4E93.5784.256B.B017**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

7552/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 62621050 - CLINICA OTORRINOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 28.058.594/0001-00

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 861

Complemento:

Bairro: MALHEIROS

Cidade: Cruz Alta - RS

CERTIFICO, para os devidos fins, que em consulta ao Sistema da Dívida desta Secretaria, foi verificado que até a presente data não consta dívida em nome do(a) Requerente acima identificado(a), ressalvado nos termos do art. 294 da Lei 0096/83, o direito da Fazenda Pública municipal de cobrar dívidas que venham ser apuradas de responsabilidade do mesmo.

Validade da Certidão até: 13/01/2025

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Cruz Alta (RS) 14 de outubro de 2024.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, para consultar a autenticidade acesse: www.cruzalta.rs.gov.br e localize o serviço "Autenticidade Certidão"



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLINICA OTORRINOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.058.594/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:17:39 do dia 14/10/2024, com validade até o dia 13/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MKPmQIZ6vMly9x27O6B5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

972.009.050-20

Nome

LAUANA RENATA LONDERO CANSIAN

Nascimento

07/09/1981



CAVALEIRO DO TERRITÓRIO NACIONAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identificação emitido pelo Conselho Federal de Medicina




CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Nome
LAUANA RENATA LONDERO CANSIAN

CRM Nº **29817** DATA DE INSCRIÇÃO **20/02/2009**
 V.A. **1** DATA DE NASCIMENTO **07/09/1981**


 ASSINATURA DO POSTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL **4074947906** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/12/1995**
 NOME **LAUANA RENATA LONDERO CANSIAN**

FILIAÇÃO **OLAVO LUIZ STEFANELO CANSIAN**
NEUZA LONDERO CANSIAN
 NATURALIDADE **GIRUA RS** DATA DE NASCIMENTO **07/09/1981**
 C.C. CAGEM C NASC **5250 GIRUA RS**
U 4-12 FI 33
 CPF *******/**** *******/****
 PORTO ALEGRE RS


 ASSINATURA DO POSTADOR
150781





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LARIANA RENATA LONTERO
CANCIAN
CRM 29877
DATA DE INSCRIÇÃO 20/02/2009
DATA DE NASCIMENTO 07/09/1981

ASSINATURA DO PORTADOR

OLAVO LUIS STEWANELLO CANSIAN

MEIZA LONTERO CANSIAN

MATRÍCULA

CURSUA RS

4074047906/15.25-RS

DATA DE EXPIRAÇÃO 19/12/1995

TÍTULO DE REGISTRO 073774550434

SELO 0171 ZONA 017

CPF 97200920020

LOCAL E DATA DE EXPIRAÇÃO
PORTO ALEGRE-RS, 14/05/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR



República Federativa do Brasil

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

(Anterior à Estadual Lei nº 8899/94)

CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Certifica que

LAUANA RENATA LONDERO CANSIAN, CRM N.º 123.231-SP

CPF N.º 972.009.050-20, concluiu a Residência Médica na Especialidade de

OTORRINOLARINGOLOGIA

no período de 01/02/2006 à 31/01/2009 a quem conferimos o **TÍTULO DE ESPECIALISTA**,
de acordo com a Lei 6.932, Publicada no Diário Oficial em 09 julho de 1981.

São José do Rio Preto, 20 de março de 2009.

Atílio Maximino Fernandes

PROF. ATÍLIO MAXIMINO FERNANDES

Coordenador do Programa de

Otorrinolaringologia

LAUANA RENATA LONDERO CANSIAN

Médica Residente

PROF. DR. HUMBERTO LIETKE JUNIOR

Diretor Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em conclusão do Curso de Graduação em Medicina, em 10 de dezembro de 2005, confere o título de

MÉDICO

Lauana Renata Londero Cancian

brasileira, natural do Rio Grande do Sul, nascida a 07 de setembro de 1981, Cédula de Identidade nº 4074947906 - S. outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 10 de dezembro de 2005

Marcia Maria Cappellano dos Santos
Marcia Maria Cappellano dos Santos
Pró-Reitora de Graduação

Luiz Antonio Rizzon
Diplomado

Luiz Antonio Rizzon
Luiz Antonio Rizzon
Reitor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.058.594/0001-00 DUNS®: 91*****95
Razão Social: CLINICA OTORRINOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA OTORRINOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
Receita Municipal	Validade:	13/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/10/2024 10:11

CPF: 972.XXX.XXX-20

Nome: LAUANA RENATA LONDERO CANSIAN

Ass: _____

SMS

SMS

SMS

SMS

SMS

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Validade:

08/05/2025

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

430610624000375

Contribuinte:

CLINICA OTORRINOS LTDA

Responsavel Legal e Tecnica: LAUANA RENATA LONDERO CANSIAN

Tem licença para estabelecer-se como:
CONSULTORIO MEDICO

Atividade Principal:

CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Secundária:

XX

Localização:

RUA DUQUE DE CAXIAS 861

CNPJ:

CPF:

28058594/0001-00

Porte: Pequeno (X) Médio () Grande ()

Grau de Risco: 1 () 2 () 3 (X) 4 ()

Alvará:

RENOVAÇÃO

Obs.:

Coord Vig Sanitaria

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÚCLEO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CRUZ ALTA - RS

[Assinatura]
Técnico Responsável

- 1- Presente alvará deverá ser renovado anualmente e deverá ser requerido 30 (trinta) dias antes seu vencimento
2- O Presente documento poderá ser revisto a qualquer momento pela equipe da Vigilância em Saúde, conforme legislação em vigor

Cruz Alta, 08 de Maio de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA
CNPJ 88.775.390/0001-12
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Alvará de Verificação de Funcionamento Regular

Inscrição municipal	CPF/CNPJ	RG/Insc. Estadual	Dt. Abertura	Dt. Emissão
30041	28.058.594/0001-00		05/07/2017	24/01/2024

Nome/Razão Social
CLINICA OTORRINOS LTDA - ME

Nome Fantasia
CLINICA OTORRINOS

Rua/Av./nº/CEP
Duque de Caxias, 861 - 98005-200

Complemento

Bairro

Centro

CNAE Principal

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Secundários

8630501- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade do Município:

- 3113002 - Ambulatorio Outros Convênios

- 3100000 - Prestação de Serviço - Clinicas

Validade: 31/12/2024

Horário de Funcionamento

Observação

**O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADA EM LUGAR VISÍVEL SOB PENA DE
MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

64-EC-84-4D-A8-D9-F4-8B-2A-5F-98-85-39-4B-AC-50-7D-78-16-F5-77-F2-5A-84

Prefeitura Municipal

GENERAL OSÓRIO, nº 533-Centro

CEP: 98000100 - Cruz Alta-RS

Fone: 3321 1300 Fax: 33211300

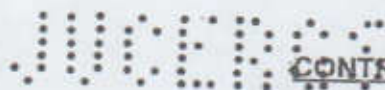
Documento Assinado Digitalmente

Nome: JONATAN GELATTI

Cargo: Fiscal Tributário

Núm. Matrícula: 8348

Emitido em: 24/01/2024



CONTRATO SOCIAL

CLÍNICA OTORRINOS LTDA

OLAVO LUIZ STEFANELO CANCIAN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, médico, nascido em Cruz Alta/RS na data de 17.05.1950, residente e domiciliado na Cidade de Cruz Alta/RS, na Rua Coronel Pilar, n. 574 Ap. 100 São Miguel em Cruz Alta/RS, CEP: 98.025-220, portador da Cédula da Identidade n.º 9012594827, expedida pela SSP/RS, data de expedição 16/12/2009, inscrito no CPF sob o n.º 187.533.450-53.

LAUANA RENATA LONDERO CANCIAN, brasileira, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, médica, nascida em Giruá/RS, na data de 07.09.1981, residente e domiciliada na Cidade de Cruz Alta/RS, na Rua Coronel Lucio Dias, n.º 858, São José, CEP: 98.005-254, portadora da Cédula da Identidade n.º 4074947906, expedida pela SJS/RS, data da expedição 19.12.1995 e inscrita no CPF sob o n.º 972.009.050-20.

Têm entre si, justo e contratado, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos dos artigos 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **CLINICA OTORRINOS LTDA**, e usará o nome fantasia de **CLÍNICA OTORRINOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade terá a sua sede na Cidade de Cruz Alta/RS, na Rua Duque de Caxias, n.º 861, Centro, CEP: 98.005-200, onde serão tratados todos os assuntos de interesse sociais, podendo a administração, por ato próprio, abrir, fechar, suprimir e transferir filiais, escritório e nomear representantes em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem os seguintes objetivos sociais:

- Serviços de Consultas Médicas.
- Procedimentos e Exames Médicos.

1

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUAISQUER DOS SÓCIOS

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, caso em que os herdeiros serão admitidos na Sociedade, se tiverem a capacidade exigida por Lei. Se não a tiverem ou se não desejarem ingressar na Sociedade, seus haveres serão apurados e pagos da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No prazo de 30 (trinta) dias do fato, os sócios remanescentes procederão ao levantamento de um inventário especial, seguido de Balanço Patrimonial de Demonstrativo de Resultado da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais) dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da Sociedade à data do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma:

- 30% (trinta por cento) serão pagos no 30.º (trigésimo) dia após a elaboração do referido Balanço Patrimonial, sendo que os outros 70% (setenta por cento) restantes serão adimplidos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio que manifestar interesse em retirar-se da sociedade, deverá fazê-lo por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para, em comum acordo, deliberarem quanto à alteração ou liquidação da sociedade, desde que, obedecidas às disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO QUINTO: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M, ou por outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em Lei ou quando assim o deliberarem a totalidade dos sócios, procedendo-se, nessa ocasião, a sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo e o ativo, o restante será partilhado entre os quotistas, proporcionalmente a sua participação no capital social.





7.5 – Em negócios que envolvam a compra e venda de bens e ativo permanente ou participações em outras sociedades, será necessária a assinatura conjunta de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

As atividades da empresa iniciarão no dia 08 de Junho de 2017 e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Quaisquer deliberações previstas no presente Instrumento, bem como a sua alteração, transformação, fusão, incorporação ou cisão da Sociedade, serão realizadas nos moldes dos artigos 1.071 e 1.076, ambos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a devida alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, por determinação dos sócios, os administradores poderão levantar balanços intermediários e distribuir os resultados apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente a sócia Lauana Renata Londero Cancian fará uma retirada uma retirada de pró-labore mensal, a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não têm impedimento para exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial ou por condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional neste ato, e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
A) Olavo Luiz Stefanelo Cancian	5.000	50%	5.000,00
B) Lauana Renata Londero Cancian	5.000	50%	5.000,00
TOTAL	10.000	100%	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos moldes do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

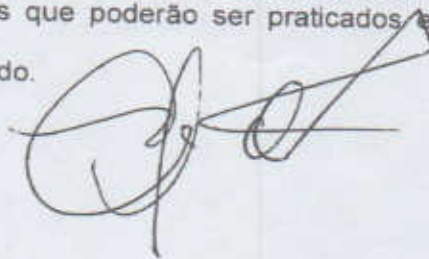
CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - A Sociedade será administrada por ambos os sócios, **Olavo Luiz Stefanelo Cancian e Lauana Renata Londero Cancian** que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo que estes possuirão amplos e gerais poderes para administrar a sociedade, onde assinarão em conjunto ou separadamente qualquer documento que fizerem necessário ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando com a função de Administradores.

7.2 - É expressamente vedado os sócios o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, onerar ou gravar suas cotas sociais, prestar avals, fianças ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, ou contrair qualquer tipo de obrigação de fazer ou não fazer, sob pena de nulidade do ato, salvo se tais atos forem de interesse da sociedade, sendo exigido para tanto total e irrestrita concordância de ambos os sócios.

7.3 - Os sócios poderão nomear procuradores, sendo que deverão constar no instrumento de procuração os atos e operações que poderão ser praticados e a validade da mesma.

7.4 - A administração será por tempo indeterminado.



Protocolo: 17/172791-6, DE 14/06/2017

CLINICA OTORRINOS LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



17/172791-6

V2
OK

1- REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **CLINICA OTORRINOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

14 JUN 2017

Nº FCN/RE



RS2201700993606

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

CRUZ ALTA - RS
Local

9 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LAUANA RENATA LONDERO CANCIAN
Telefone de Contato: (55) 3322-6439
Assinatura:

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

16 JUN 2017

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

27.06.17

Data



Luchara Ferreira Goulart
Id nº 2616335

Assessora Tec. JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

28 058 594 000100

LP

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As hipóteses omissas ao presente Contrato Social serão regidas pelo Código Civil Brasileiro.

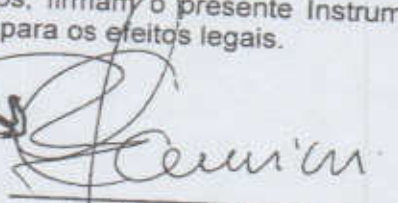
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DA SOCIEDADE

As omissões, dúvidas ou controvérsias que possam a ser suscitadas sobre o presente Contrato serão suprimidas e/ou resolvidas de acordo com a legislação em vigor, elegendo-se para tanto o foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam para os efeitos legais.

Cruz Alta/RS, 08 de Junho de 2017


Olavo Luiz Stefanelo Cancian


Lauana Renata Londero Cancian

 Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Marc André Daltratto Peres - Tabelião Designado
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322-5473 - Fax: (55) 3322-1118 - marandradaltratto@hotmail.com

Reconheço as firmas de Olavo Luiz Stefanelo Cancian e Lauana Renata Londero Cancian, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

Em testemunho da verdade

Cruz Alta, 8 de junho de 2017

Fátima Rosa Bicudo dos Santos - Escrevente Autorizada

Emit: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0161.01.1700006.00271x0272



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2017 SOB Nº: 43208135796

Protocolo: 17/172791-6, DE 14/06/2017

CLINICA OTORRINOS LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO**

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: Clinica Otorrinos Ltda, CNPJ 28.058.594/0001-00 cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Cruz Alta/RS, 14 de Outubro de 2024

Assinatura manuscrita em azul da Lauana Renata Londero Cancian.

Lauana Renata Londero Cancian
Identidade: 4074947906



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLINICA OTORRINOS LTDA, CNPJ 28058594000100, Endereço - RUA DUQUE DE CAXIAS N 861.

14 de outubro de 2024, às 15:02:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **215dce24619409e435ba9cff05009ac3**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2024 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.058.594/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670D.2885.4AC1.3589 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

CERTIDÃO Diretor Técnico

Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento CLINICA OTORRINOS LTDA, Nome Fantasia CLINICA OTORRINOS, CNPJ 28.058.594/0001-00, Registro Nº 9135-RS, sito à R Duque de Caxias, 861 CENTRO, na cidade de CRUZ ALTA - RS, funciona sob a direção técnica da Dra. LAUANA RENATA LONDERO CANCIAN, inscrito sob o CRM nº 29817-RS.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024

LAIS DEL PINO LEBOUTTE
1ª Secretária

Certidão emitida no dia 17/10/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código DLDLKB ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. LAUANA RENATA LONDERO CANCIAN, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 29817 - RS - Inscrição Principal. Reinscrita desde o dia **20 de fevereiro de 2009**.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 17/10/2024. Válida até o dia 16/12/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **ENXPEV** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____ /FuSEx.

NUP: _____

VISTORIA TÉCNICA EM OCS/PSA

VISTORIADOR: 1º Ten JONATAS em substituição ao 1º Ten Mesquita.

REFERÊNCIA: DIEx Nº148, de 28 Out de 2024.

OCS/PSA: OCS - Clínica Otorrinos Ltda- Cruz Alta, RS - (Serviços de saúde na área de Otorrinolaringologia)- CNPJ: 28.058.594/0001-60.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviço na área de Otorrinolaringologia.

1. Em cumprimento a determinação no documento acima verificando, vistoriei em 27/FEV/2025, o estabelecimento da referida OCS/PSA para fins de contratação junto ao sistema SAMMED/FuSEx do Cmdo da AD/3, constando os seguintes parâmetros:

(x) Documento de Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) de todos os profissionais médicos que buscam o credenciamento no FUSEx;

(x) Documento de Certidão de Responsabilidade Técnica dos Conselhos de Classe (medicina, enfermagem, fisioterapia, farmácia) dos respectivos profissionais responsáveis da área assistencial da empresa;

(x) Registro no CRM (comprovante) da formação e da especialização;

(x) Alvarás Sanitário e de funcionamento atualizados;

(x) Instalações adequadas conforme Vigilância Sanitária;

(x) Sala de espera;

(x) Sala de atendimento;

(x) Banheiros;

(x) Acesso através de escada;

(N) Acesso através de elevador. NÃO POSSUI.

2. PARECER:

Sou de parecer que a OCS/PSA em tela apresenta todas as condições para prestar um atendimento de qualidade aos beneficiários do Sistema/FuSEx/PASS/SAMEx-Cmbt.

Cruz Alta/ RS, 28 de maio de 2025.

JONATAS SILVA DA ROSA - 1º Ten
Resp P/Vistoria

PA Te

Parecer Chefe Posto Médico do CMDO AD/3 :

(☒) ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS QUE SE PROPÕEM A SEREM CONTRATADOS - HÁ INTERESSE NA CONTRATAÇÃO.

(☐) NÃO ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS QUE SE PROPÕEM A SEREM CONTRATADOS - NÃO HÁ INTERESSE NA CONTRATAÇÃO.

Cruz Alta/ RS, 28 de fevereiro de 2025.


ELENIZIO ANDRADE DE OLIVIERA – TC
Chefe do PMedGuCA

APROVAÇÃO do Ordenador de Despesas do CMDO AD/3 :

(☐) APROVO o presente parecer- Há interesse na contratação.

(☐) NÃO APROVO- Não há interesse na contratação.

Cruz Alta/ RS, _____ de _____ de 2025.

LUCIANO FACCIONI SALAMON- TC
Chefe da Divisão Administrativa/Ordenador de Despesas de Gestão Financeira